



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 • Edição 151

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

Lei nº. 1.514/2026, de 24 de agosto de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.18.01.04.122.2002.2049.2049	3.3.50.39.00	500	R\$200.000,00	933
TOTAL			R\$200.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suportar a abertura do crédito prevista no art. 1º desta Lei, advém de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na fonte de recursos NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – FONTE 500.001, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 24 de agosto de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Lei nº. 1.515/2026, de 24 de agosto de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.14.02.08.122.2002.2054.2054	4.4.50.52.00	704	R\$238.000,00	934
TOTAL			R\$238.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), para suportar a abertura do crédito prevista no art. 1º desta Lei, advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.14.02.08.244.2012.2060.2060	3.3.90.48.00	704	R\$238.000,00	448
TOTAL			R\$238.000,00	

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 24 de agosto de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

Lei nº. 1.516/2026, de 24 de agosto de 2026.

PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 367, DE 8 DE JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º Fica prorrogada, em caráter excepcional e transitório, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de São João da Barra, aprovado pela Lei Municipal nº 367, de 8 de julho de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput destina-se exclusivamente a assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais até a aprovação e entrada em vigor do novo Plano Municipal de Educação, não implicando renovação do ciclo decenal do plano vigente.

Art.2º O Poder Executivo promoverá a elaboração do novo Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, observadas as diretrizes da legislação educacional aplicável e assegurada a participação das instâncias legalmente competentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 24 de agosto de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Comunicação Social

Raphael Pereira Gomes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 3504/2026;**Objeto:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5504/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3504/2026;**Empresa Contratada: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 04.617.631/0001-05;**Valor do Aditivo:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**Dotação Orçamentária:** 24.122.2001.2078.2078 e 4.122.2002.2017.2017;**Elemento Despesa:** 3.3.90.39.11;**Fonte STN:** 1.704 **Ficha:** 482 e 477;**Prazo:** 12 (doze) meses a contar do dia 08 de agosto de 2026 até 07 de agosto de 2027;**Fundamentação Legal:** Inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

São João da Barra, 13 de julho de 2026.

Rodrigo Florêncio Machado**Secretário Municipal de Comunicação Social*****Republicado para sanar incorreção 20/08/2026**

Educação

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Educação

O presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, **CONVOCA** os conselheiros, para reunião ordinária a ser realizada no **dia 27 de agosto de 2026, às 14h**, na Secretaria Municipal de Educação, SEMED, situada na Avenida Rotary, 783, fundos - Centro - São João da Barra-RJ.

Assuntos em pauta:

- Política Municipal de Alfabetização;
- Assuntos gerais.

São João da Barra, 20 de agosto de 2026.

Daniel Pinheiro C. Damasceno**Presidente do CME**

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 1401/2026;**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O PROJETO MODELO ESCOLA BILÍNGUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação;**Contratada (o): Editora FTD S.A.** CNPJ: 61.186.490/0001-57;**Valor Total:** R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais);**Dotação Orçamentária:** 12.361.2013.2042.2042;**Natureza da Despesa:** 3.3.90.32.00;**Fonte:** 573 094 **Ficha:** 663**Fundamentação Legal:** inciso I, do art. 74 da Lei Federal

14.133/2021;

São João da Barra/RJ, 20 de agosto de 2026.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno**Secretário Municipal de Educação*****Republicado para sanar incorreção no D.O 20/08/2026**

Meio Ambiente

Marcela Nogueira Toledo

Edital de Convocação- 8ª reunião ordinária-2026

A Presidente do **Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS**, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes para a **8ª Reunião Ordinária de 2026**, a realizar-se no dia **27 de agosto de 2026, às 10h**, em formato híbrido, conforme informações abaixo:

Local presencial: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Av. Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro – São João da Barra/RJ.

Acesso virtual: <https://bit.ly/cmmadssjb>

PAUTA

1. Abertura da reunião e verificação de quórum

Instalação da 8ª Reunião Ordinária de 2026, com registro dos participantes, verificação de quórum e início dos trabalhos do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS.

2. Leitura, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior

Apreciação e aprovação da ata da **7ª Reunião Ordinária de 2026**, realizada em 30 de julho de 2026, previamente disponibilizada aos membros do Conselho, com abertura para manifestações, correções ou complementações pelos conselheiros.

3. Acompanhamento dos encaminhamentos deliberados na 7ª Reunião Ordinária

Apresentação das providências adotadas em atendimento às demandas, deliberações e encaminhamentos registrados na reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2026.

3.1. Encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde – controle de animais errantes

Será apresentado informe sobre a expedição da **Comunicação Interna – CI SECMA nº 17276/2026, de 03 de agosto de 2026**, encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à demanda apresentada durante a 7ª Reunião Ordinária acerca da presença de cães e cadelas errantes no Município.

A demanda decorreu de manifestação da representante da Reserva Caruara, que relatou ocorrência envolvendo ataque de cães a trabalhador durante atividade de monitoramento, além de episódios recorrentes relacionados à presença de animais errantes.

Por meio da Comunicação Interna, foram solicitadas informações acerca:

- dos programas e iniciativas em execução ou previstos para esterilização/castração de cães e cadelas errantes;
- das medidas de proteção, manejo e vigilância sanitária voltadas ao controle da população de animais de rua; e
- das estratégias de prevenção e mitigação de incidentes relacionados à presença de animais errantes em áreas públicas e privadas.

O encaminhamento e eventual resposta recebida serão apresentados ao Conselho para acompanhamento e adoção das providências cabíveis.

3.2. Encaminhamento à Secretaria Municipal de Segurança Pública – circulação irregular de veículos na APA das Dunas e Restingas

Será apresentado informe sobre a expedição da **Comunicação Interna – CI SECMA nº 17279/2026, de 03 de agosto de 2026**, encaminhada à Secretaria Municipal de Segurança Pública em atendimento à manifestação da conselheira **Sidney Muss**.

A demanda refere-se à circulação irregular de veículos, incluindo motocicletas e quadriciclos, na faixa de areia e em áreas ambientalmente protegidas, especialmente nas proximidades do Posto 4, em área integrante da **APA das Dunas e Restingas**.

Será informado que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente atua na fiscalização ambiental no âmbito de suas competências e que a demanda foi encaminhada à Secretaria Municipal de Segurança Pública para avaliação e adoção das providências relacionadas à patrulha ostensiva, identificação de veículos e demais medidas cabíveis, fortalecendo a atuação integrada dos órgãos municipais.

4. Regularização orçamentária e financeira do FUNDASSAN e retomada dos processos ambientais prioritários

Será apresentada atualização sobre a **regularização da estrutura orçamentária e financeira do Fundo de Desenvolvimento Ambiental Sustentável Sanjoanense – FUNDASSAN**, em continuidade às informações prestadas na reunião anterior.

Será informado que a demanda referente à disponibilização das fichas, fontes e elementos de despesa necessários à adequada execução dos recursos do Fundo foi **sanada**, permitindo a retomada da tramitação dos processos anteriormente condicionados à regularização orçamentária.

Conforme demonstrativo orçamentário atualizado, foram disponibilizadas, entre outras, as seguintes dotações específicas:

- **Ficha 911 – Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 7.146.000,00;**
- **Ficha 912 – Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo: R\$ 1.000.000,00.**

As duas dotações correspondem ao montante de **R\$ 8.146.000,00**, distribuído conforme as respectivas naturezas de despesa e fontes orçamentárias.

Também será informado que foi realizado o **resgate dos recursos financeiros que se encontravam aplicados**, promovendo sua disponibilização para execução orçamentária e financeira do Fundo, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

A regularização possibilita dar continuidade às deliberações do CMMADS e aos projetos ambientais estruturantes financiados pelo FUNDASSAN.

4.1. Processos encaminhados para reserva orçamentária

Com a regularização da estrutura orçamentária e financeira do FUNDASSAN, foram encaminhados para os procedimentos de **reserva orçamentária**, entre outros:

I – processo referente à **desapropriação de área/imóvel de interesse ambiental**; e

II – processo destinado à realização dos **estudos técnicos de remediação do antigo vazadouro municipal**.

Será apresentado ao Conselho o estágio atual desses processos e os próximos procedimentos administrativos necessários ao seu prosseguimento.

4.2. Regularização ambiental relacionada aos estudos de remediação do antigo vazadouro

Será informado que, paralelamente às providências administrativas e orçamentárias, foi aberto o **procedimento de licenciamento ambiental relacionado aos estudos de remediação do antigo vazadouro**, tendo sido efetuado o pagamento do respectivo boleto.

A medida permite o avanço articulado das etapas orçamentária, administrativa, técnica e ambiental necessárias à realização dos estudos.

Os estudos deverão subsidiar a caracterização da área, identificação dos passivos ambientais e posterior definição das medidas adequadas de remediação e recuperação ambiental.

5. Atualização do EVTEA de Erosão Costeira – Produto 1 – Plano de Trabalho

Será apresentado informe sobre o andamento do **Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA de Erosão Costeira**, iniciado a partir da Ordem de Serviço emitida em 10 de julho de 2026.

Será informado que a empresa contratada realizou a **entrega do Produto 1 – Plano de Trabalho**, encontrando-se o documento atualmente em **fase de avaliação técnica pela fiscalização do contrato**.

A análise busca verificar a conformidade do produto apresentado com o Edital, Termo de Referência, proposta vencedora, contrato e demais documentos que integram a contratação, abrangendo metodologia, cronograma, equipe técnica, atividades de campo, modelagens, participação social, produtos e demais obrigações previstas.

Após a avaliação, poderão ser solicitados ajustes, correções ou complementações à empresa contratada, caso identificada essa necessidade.

6. Reagendamento da Câmara Técnica de Erosão Costeira

Na 7ª Reunião Ordinária havia sido aprovada a realização, no mês de agosto, da reunião da **Câmara Técnica de Erosão Costeira**, com pauta destinada especialmente à apresentação do Plano de Trabalho do EVTEA.

A reunião não foi realizada na data inicialmente prevista, considerando que o **Produto 1 foi entregue e se encontra em fase de avaliação pela fiscalização**, sendo tecnicamente mais adequado que sua apresentação à Câmara Técnica ocorra após a conclusão dessa análise e dos eventuais ajustes decorrentes do processo de fiscalização.

Dessa forma, será submetida ao Conselho proposta de **reagendamento da Câmara Técnica para o mês de setembro de 2026**, permitindo que o colegiado acompanhe o produto com maior nível de consolidação técnica.

Será proposta a realização da reunião no mesmo dia da próxima Reunião Ordinária do CMMADS, conforme programação constante do item 9 deste Edital.

7. Oficina Regional da Revisão Local Voluntária – RLV/Agenda 2030 realizada em São João da Barra

Será apresentado o resultado da **Oficina Regional da Revisão Local Voluntária – RLV do Estado do Rio de Janeiro para a Região Hidrográfica IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana**, realizada em São João da Barra no dia **19 de agosto de 2026**.

O encontro integrou a iniciativa **Rio Inclusivo e Sustentável**, desenvolvida pelo ONU-Habitat em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, reunindo representantes dos municípios da região, do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, instituições e sociedade civil.

A oficina teve como objetivo avaliar os avanços do território,

identificar desafios e contribuir para a territorialização dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e da Agenda 2030**. Será destacado que, paralelamente ao processo estadual, o Município desenvolve a **Revisão Local Voluntária de São João da Barra – Agenda 2030 – Ciclo 2026**, sob coordenação institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em articulação com o CMMADS, sua Câmara Técnica, as demais Secretarias e órgãos municipais e demais atores do território.

8. Reagendamento da Câmara Técnica de Monitoramento do Desenvolvimento Sustentável – Revisões Locais Voluntárias/Agenda 2030

Será informado que a reunião da **Câmara Técnica de Monitoramento do Desenvolvimento Sustentável – Revisões Locais Voluntárias/Agenda 2030**, prevista inicialmente para o mês de agosto, não pôde ser realizada.

Considerando a realização da Oficina Regional da RLV em 19 de agosto e a necessidade de incorporar ao processo municipal as orientações, metodologias, informações e contribuições decorrentes do encontro, será proposta sua realização no mês de setembro.

A Câmara Técnica deverá avançar, entre outros aspectos, na:

- apresentação dos resultados e aprendizados da Oficina Regional;
- atualização do processo de elaboração da RLV de São João da Barra;
- organização dos instrumentos de levantamento e sistematização das informações municipais;
- articulação com as Secretarias e demais órgãos municipais;
- participação da sociedade civil, instituições de ensino, setor produtivo e demais atores territoriais;
- identificação das ações já desenvolvidas pelo Município relacionadas aos 17 ODS;
- identificação das lacunas, desafios e prioridades municipais; e
- definição das próximas etapas para elaboração da RLV e fortalecimento da Agenda 2030 Local.

9. Proposta de calendário integrado do CMMADS para setembro de 2026

Com o objetivo de otimizar as agendas e facilitar a participação dos conselheiros, membros das Câmaras Técnicas, instituições convidadas e demais representantes da sociedade, será submetida à deliberação do colegiado a realização, no dia **24 de setembro de 2026**, das seguintes atividades sequenciais:

09h às 10h – 9ª Reunião Ordinária do CMMADS;

10h às 11h – Câmara Técnica de Erosão Costeira;

11h às 12h – Câmara Técnica de Monitoramento do Desenvolvimento Sustentável – Revisões Locais Voluntárias/Agenda 2030.

A alteração excepcional do horário da reunião ordinária, que passará a iniciar às **9h**, permitirá a realização consecutiva das duas Câmaras Técnicas no mesmo dia.

A proposta será submetida à manifestação e deliberação dos membros durante a 8ª Reunião Ordinária, ficando sua programação definitiva condicionada à aprovação do colegiado e à posterior publicação das respectivas convocações.

10. Participação municipal no Seminário Regional sobre Defesa Civil e Desastres Socioambientais

Será apresentado informe sobre a participação de São João da Barra no seminário **“Atuação Institucional em Defesa Civil**

e Desastres Socioambientais”, realizado em **04 de agosto de 2026**, na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MP-RJ, em Campos dos Goytacazes.

O encontro foi promovido pela Escola de Governo do MP-RJ, em parceria com a Escola de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Foram discutidos temas relacionados ao planejamento municipal para gestão de riscos de desastres, elaboração de Planos Municipais de Contingência e Planos Municipais de Redução de Riscos – PMRR, formação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUDECs, realização de simulados, psicologia em desastres e mecanismos de financiamento para ações de prevenção e redução de riscos.

Será destacada a importância da atuação integrada entre **Meio Ambiente, Assistência Social, Defesa Civil, Segurança Pública e demais setores municipais** na prevenção, preparação e resposta aos desastres socioambientais.

11. Participação no encontro estadual “Antecipar e Reagir: Impactos do El Niño no Estado do Rio de Janeiro”

Será apresentado informe sobre a participação do Município no encontro estadual **“Antecipar e Reagir: Impactos do El Niño no Estado do Rio de Janeiro”**, realizado em **20 de agosto de 2026**, no auditório da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

Promovido pelo Comitê Estadual de Enfrentamento dos Efeitos do El Niño, o evento reuniu representantes das gestões estadual e municipais para fortalecimento da articulação institucional e construção de estratégias integradas de prevenção, preparação e resposta.

Representaram São João da Barra integrantes das áreas de **Meio Ambiente, Saúde, Vigilância em Saúde e Defesa Civil**, reforçando o caráter intersetorial das medidas de preparação municipal.

Será informado que o Município vem estruturando seu planejamento para possíveis efeitos do fenômeno, incluindo ações de monitoramento, identificação de áreas vulneráveis, prevenção de incêndios em vegetação, vigilância em saúde, organização de recursos humanos e materiais, definição de protocolos e comunicação preventiva com a população.

12. Acompanhamento das ações municipais de enfrentamento ao calor extremo, mudanças climáticas e prevenção de riscos

Será apresentada atualização das ações desenvolvidas no território municipal relacionadas à **adaptação às mudanças climáticas, enfrentamento ao calor extremo e preparação para possíveis eventos associados ao El Niño**.

Serão abordados os avanços das atividades de percepção do calor, educação ambiental, identificação de vulnerabilidades, monitoramento territorial, planejamento preventivo e integração dessas ações aos instrumentos municipais de adaptação e contingência.

Também será apresentado o andamento das iniciativas relacionadas ao **Beat the Heat – Mutirão Global contra o Calor Extremo**, ao processo de elaboração do **Plano Municipal de Adaptação às Mudanças do Clima** e às demais estratégias municipais voltadas à redução de riscos e ao fortalecimento da resiliência territorial.

13. Assuntos gerais

Espaço destinado à apresentação de informes complementares, manifestações dos conselheiros, sugestões de pauta, comunicações institucionais e demais assuntos pertinentes

à atuação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

14. Encerramento

Encerramento da reunião, com consolidação das deliberações e encaminhamentos definidos pelo colegiado e registro das providências a serem adotadas até a próxima reunião ordinária. São João da Barra/RJ, 24 de agosto de 2026.

Ellen Pires de Araújo

Presidente – CMMADS

Obras

Ana Paula Gomes Sales

REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo: 2936/2025

A Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de São João da Barra, por motivo de conveniência e oportunidade ao interesse público, no uso de suas atribuições, torna pública a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo acima mencionado, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ DUTRA EM ROÇAS VELHAS, BARCELOS 6º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**, conforme Decisão de Revogação da Licitação constante nos autos.

Fundamentação legal da decisão: Art. 71, Inciso II, e §§ 2º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

São João da Barra, 30 de junho de 2026.

Ana Paula Gomes Sales

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Saúde

Arleny Valdés Arias

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 847/2026;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE 72,017% (SETENTA E DOIS VÍRGULA ZERO UM SETE POR CENTO) CONTRATO N° 053/2025, VINCULADO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 005/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 847/2026;

Empresa Contratada: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ:02.537.890/0001-09;

Valor total do contrato: R\$ 347.518,70 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:10.122.2002.2035.2035;

Elemento Despesa: 3.390.30.09;

Fonte STN: 1.635 **Ficha:** 150;

Prazo de vigência: 06 (seis) meses a contar do dia 22 de janeiro de 2026 até 21 de julho de 2026;

Fundamentação Legal: Art. 107 e art. 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João da Barra, 21 de janeiro de 2026.

Arleny Valdes Arias

Secretário Municipal de Saúde

***Publicado por omissão do D.O de 11/01/2026.**

Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 2867/2026;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO VINCULADO AO CONTRATO, VINCULADO AO PREGÃO N° 012/2025. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MISSÃO OFICIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Empresa Contratada: M C SALES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS – CNPJ: 31.484.060/0001-50;

Valor do Aditivo: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 06.181.2007.2033.2033;

Elemento Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte STN: 1.500 **Ficha:** 788;

Prazo: 12 (doze) meses a contar do dia 07 de junho de 2026 até 06 de junho de 2027;

Fundamentação Legal: Art.124, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021

São João da Barra, 06 de junho de 2026.

Anderson da Silva Campinho

Secretário Municipal de Segurança Pública

***Publicado por omissão do D.O de 06/06/2026.**

Portaria SEMSEP nº 045/26, de 24 de agosto de 2026.

DÁ PUBLICIDADE ÀS NOTIFICAÇÕES LAVRADAS PELOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO EM POSTURAS PARA RETIRADA VOLUNTÁRIA DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO que a publicação oficial constitui meio idôneo de conferir publicidade aos atos administrativos, em observância aos princípios da publicidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.499, de 26 de junho de 2026, que estabelece normas para a remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 61, de 02 de julho de 2026, que regulamenta a referida lei; **RESOLVE:**

Art.1º Dar publicidade às notificações administrativas lavradas pelos Agentes de Fiscalização em Posturas, referentes aos veículos considerados abandonados em vias e logradouros públicos do Município de São João da Barra.

Art.2º O proprietário, possuidor ou responsável pelo veículo notificado fica intimado a promover a retirada voluntária do bem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta Portaria(**24/08/2026**), nos termos da Lei Municipal nº 1.499/2026 e do Decreto Municipal nº 61/2026.

Art.3º Decorrido o prazo previsto no artigo anterior(**07/09/2026**) sem a retirada voluntária do veículo, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive a remoção do veículo para o

depósito competente, sem prejuízo da cobrança das despesas decorrentes e das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 4º O veículo notificado integra o Anexo Único desta Portaria, contendo informações de identificação do veículo, local onde foi encontrado e número da notificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra/RJ, 24 de agosto de 2026.

Anderson da Silva Campinho

Secretário Municipal de Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA RETIRADA VOLUNTÁRIA

Nº da Notificação	Placa/Chassi	Marca/Modelo	Cor	Endereço onde o veículo foi constatado abandonado
102/2026	LPX 1291	Ford – Fiesta	Cinza	Rua dos Passos - Centro



Figura 1 - 102/2026



SALVE SUA VIDA!

APERTE O CINTO DE SEGURANÇA